



**Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Biodiversidade e Florestas
Diretoria do Programa Nacional de Florestas**

Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas - Conaflor

Ata - 3ª Reunião (1ª Reunião Extraordinária)

Abertura

Às 09:40 horas do dia 13 de abril de 2004, no auditório do Hotel Manhattam Plaza, em Brasília, Capital Federal, foi dado início a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas, sob a Presidência de João Paulo Capobianco (JPC) e secretariada por Tasso Azevedo (TRA).

Apresentação e Aprovação da Agenda [TP 1] ¹

- 1.1. De início, TRA orientou como seria o melhor posicionamento dos membros e dos observadores nas mesas do auditório, esclarecendo que todos os observadores que estavam na reunião, foram convidados por algum membro por meio formal.
- 1.2. Por solicitação do representante da ABEMA Norte, Raimundo Deusdará, foi verificado o quorum, com a contagem de todos os membros presentes, com a apresentação de um à um, por nome e instituição pertencente, confirmando assim quorum para início da reunião.
- 1.3. O Presidente cumprimentou a todos e encaminhou, como primeiro ponto de pauta, a aprovação da Agenda da Reunião.

Encaminhamento: Aprovada a pauta por unanimidade.

2. Apresentação do Processo de Consulta do PL de Gestão de Florestas Públicas [TP 2]

- 2.1. Por ser o único tema da reunião, o Presidente passou de imediato a palavra ao TRA para que se fizesse a apresentação do processo de consulta do anteprojeto de lei de Gestão de Florestas Públicas, com os seguintes pontos principais:
 - O objetivo do PL é elaborar uma proposta para regulamentação da gestão de florestas públicas para produção florestal sustentável, com a meta de enviá-lo ao Congresso até abril de 2004, com vistas à definição de um marco regulatório sobre o tema até junho de 2004.

¹ Temas de Pauta - TP

- Durante o processo de desenvolvimento do PL, as seguintes ferramentas foram utilizadas: (i) estudos estratégicos e levantamento de dados realizados pelo PNF no período de 2000 à 2002; (ii) montagem de Grupo de Trabalho que se reuniu quatro vezes, com a participação de 90 pessoas; (iii) um Seminário Internacional de Gestão de Florestas Públicas, de dois dias reunindo 250 participantes, sendo dedicado um dia unicamente à consulta da estrutura do PL antes de fazer a primeira versão; (iv) uma Reunião Técnica sobre preços das concessões; (v) uma visita técnica à Austrália de cinco dias, para conhecer um sistema onde a gestão florestal é mais estatal; (vi) Reuniões Setoriais com Movimentos Sociais, ONGs, Empresários e Governos Estaduais; (vii) e, por fim, a discussão do anteprojeto está sendo realizada aqui na CONAFLOR, após apresentação de diversas manifestações específicas de seus membros.
 - Após a primeira consulta que recebeu mais de 200 emendas, foi feita à segunda versão do documento, submetida novamente à consulta. Mediante solicitação, o PNF enviou o PL a mais de 1200 pessoas e recebeu até a data da reunião da CONAFLOR mais de 300 emendas ao texto. Os comentários recebidos podem ser agrupados em dois tipos: primeiro os de caráter específico ao texto sugerindo como este poderia ser alterado, adaptado etc. e segundo os comentários sobre a estrutura e a orientação do PL, levantando temas cuja decisão tomada envolve várias adaptações no texto em diversos aspectos.
- 2.2. TRA apresentou para debate os seguintes temas estruturantes:
- (a) Escopo – quanto à aplicação do projeto apenas a Flonas ou para as florestas públicas como um todo;
 - (b) Relação entre Estados e União – com dois pontos bem ilustrativos que são o Plano Anual de Outorga e a Distribuição de Recursos;
 - (c) Órgão Regulador – se será restrito só para questão das outorgas ou mais abrangente como um instituto de desenvolvimento ou fomento florestal;
 - (d) Transição – Como fazer com as áreas públicas com plano de manejo aprovado e em operação; e
 - (e) Florestas plantadas em terras arrendadas.
- 2.3. Em seguida, TRA informou que foram identificados outros 23 pontos específicos de debate que seriam apresentados no decorrer da reunião, após o debate sobre os temas estruturantes.
- 2.4. O Presidente esclareceu que, conforme encaminhamento da segunda reunião da CONAFLOR, seriam registrados os consensos e os pontos controversos de todos os pontos de debate para serem depois considerados pela Ministra.
- 2.5. Na seqüência o Sr. José Rubens, do Fórum Brasileiro de ONG's, fez um rápido relato sobre o que significou a discussão sobre o PL no Movimento Socioambiental no Brasil, que, após um intenso processo envolvendo mais de 1400 instituições, culminou em um encontro realizado dia 31 de março em Porto Velho. Como resultado foi encaminhada à Exma. Ministra do Meio Ambiente uma carta com as sugestões assinadas pela Rede Mata Atlântica, Articulação no Semi-Árido Brasileiro, GTA, Rede Cerrado, Fórum Brasileiro de ONGs e Fórum de Produção Familiar da Amazônia. Aproveitou para socializar a todos o conteúdo desta carta e fazer um registro pelo carinho, atenção e articulação do companheiro Paulo Oliveira que auxiliou o processo de consulta. O Anexo 2 apresenta a cópia da carta lida pelo representante do FBOMS.
- 2.6. O Sr. Raimundo Deusdará apresentou três pontos de debate: primeiro se havia a possibilidade de ser socializado a posição do Ministério do Meio Ambiente a respeito da

PL; segundo se o texto retirado da reunião da ABEMA Norte foi distribuído *in totum* e se ele foi considerado na versão 3.0 do PL apresentada; e terceiro com relação ao tema escopo, proposto para discussão, esclareceu que a proposta da ABEMA Norte não era restringir o projeto exclusivamente à Unidade de Conservação de Uso Sustentável mas incorporando também categorias que não estão necessariamente no SNUC, mas que poderiam ser objetos de uma gestão compartilhada e de um instrumento de concessão.

- 2.7. Em resposta a primeira indagação, o Presidente esclareceu que as posições do MMA poderiam ser socializadas e explicou que a Ministra, o Secretário Executivo e todos os dirigentes do Ministério têm debatido em varias reuniões o assunto e que constroem uma tramitação e uma proteção do processo, a fim de garantir a sua viabilidade e a sua estabilidade.
- 2.8. Com a palavra dada pelo Presidente para que respondesse às outras duas indagações, TRA iniciou agradecendo o esforço de todos para estarem nesta reunião e principalmente o esforço que os membros fizeram realizando várias reuniões de discussão e debate da proposta. Em seguida TRA esclareceu que todos os textos enviados ao PNF são analisados e considerados, sendo reunidos em um só documento com todas as contribuições. A partir dele, vai se levantando quais os temas que podem ser mudados, levando em conta os conflitos de posições. Em seguida esclareceu que, por conduta padrão adotada desde os trabalhos do GT, os comentários não são reenviado a todos os membros da Conaflor, mas que todos os documentos que fossem solicitados seriam encaminhados a todos os membros por e-mail ou no CD da próxima reunião.

Encaminhamento: enviar cópia das cartas de contribuições do FBOMS, ABEMA-Norte, ARESB e SBS para todos os membros.

- 2.9. TRA sugeriu em seguida que se desse início as discussões sobre os temas estruturantes expostos (item 2.2).

3. Debate sobre o Escopo do PL de Gestão de Florestas Públicas

- 3.1. A discussão foi iniciada pelo tema do Escopo do projeto de Lei, sendo a palavra franqueada para os membros se manifestarem. Fizeram uso da palavra os seguintes membros:
- Rubens Gomes – Fórum Brasileiro de ONGs: Salientou que as unidades de conservação possuem mecanismos de controle estabelecido no SNUC. Assim, o Movimento Social defende que seja inserido no escopo do Projeto as áreas públicas que não têm essa proteção, que não estão amparadas por leis de nenhum segmento. Ressaltou que para definir se a área pode ser submetida à concessão será necessário um mapeamento que mostrará ao Estado Brasileiro as comunidades locais e o seu direito à posse.
 - Wagner Kronbauer – Madeira Sólida: Destacou a preocupação com a necessidade de se estabelecer um instrumento alternativo que determine o uso nas áreas que estão fora dessas Unidades de Conservação, caso o anteprojeto tenha como objeto apenas as Unidades de Conservação.
 - João Antônio Fagundes Salomão – Ministério da Agricultura: Ressaltou que a maior parte das áreas devoluta seriam áreas dos Estados.

- Raimundo de Araújo Lima – MDA: Destacou que é preciso acelerar o processo de discriminação de terras. Com o Programa do Geo-cadastro Referenciado, que inicia este ano, pretende-se que toda a malha fundiária brasileira esteja coberta no período de oito anos. Assim, seu posicionamento é de que o anteprojeto abranja florestas públicas, excluídas as terras devolutas. Esclareceu também que as terras devolutas localizadas na faixa de fronteira e as arrecadadas durante a vigência do Decreto-Lei nº 1164/71 são de titularidade da União. Acrescentou que há preocupação com o repasse de terras da União para os Estados e com a alienação por parte dos institutos de terras estaduais que estão instituindo a figura do latifúndio, principalmente nos Estados do Pará e Mato Grosso.
- André Rodolfo Lima – Instituto Socioambiental (observador por solicitação do FBOMS): Esclareceu que os movimentos sociais discutiram o escopo do projeto partindo do pressuposto de que as terras públicas, que são aquelas arrecadadas, poderão vir a ser objeto de concessão florestal e não apenas as unidades de conservação.
- Raimundo Deusdará – ABEMA-Norte: Apresentou os seguintes argumentos sobre a manifestação da ABEMA Norte seja restrito às Unidades de Conservação de Uso Sustentável e aos diferentes modos de projetos de assentamento:
 - i. Questão econômica: O processo de concessão de áreas florestais tem que ser lento e adotar os cuidados e as salvaguardas necessárias, controlado e associado ao forte esquema de monitoramento e controle. Não pode permanecer a super abundância ou a super oferta de matéria prima florestal vindo de áreas que não estejam cobertas pelo regime de concessão, o desmatamento predatório, por exemplo. O projeto de lei pode sinalizar uma percepção de super oferta e confirmar a super oferta de produtos florestais na região. Uma escassez artificial permitiria que a atividade madeireira trabalhe sob regime de concessão de forma controlada, monitorada e de forma sustentável.
 - ii. Questão Social: como será feito o controle social dessas áreas? Com os 10 (dez) anos discutindo o SNUC chegou-se a um alto estilo de gestão participativa dentro das Unidades de Conservação. Ainda, as florestas públicas podem contrapor iniciativas de criação de terras indígenas ou Unidades de Conservação de outra categoria, ou ainda, projetos agrícolas.
 - iii. Questão institucional: Quem é e quais são as responsabilidades e deveres do poder concedente, quais são os benefícios do poder concedente, como é que vai ser essa relação dos Estados e Municípios, quando as terras forem do Estado, ou quando estiverem em litígio Estado e União.
 - iv. Aspecto político: tenta-se resolver o problema territorial através de um Projeto de Lei Ambiental e Florestal. Tenta-se obter um ordenamento florestal da região Amazônica, porém, ainda há conflitos de entendimento com relação à questão territorial (ex. Medida Provisória 2166).
 - v. Questão organizacional: gestão de florestas públicas não é só concessão. A percepção que se dá é a de que vai se criar 45% da Região Amazônica de florestas públicas, poderão estar submetidos a um regime de concessão, o que anula toda e qualquer iniciativa dos Estados, com pequenas florestas estaduais, colocando no mercado de forma paulatina, de forma participativa, tentando viabilizar o mecanismo de concessão.
- Wagner Kronbauer – Madeira Sólida: Ressaltou que a competição de custo com a área privada não é totalmente verdadeira. A madeira de manejo de exploração de impacto reduzido, planejado, tem o mesmo custo ou às vezes um custo

menor do que madeira extraída sem planejamento. A madeira oriunda de desmatamento, legal ou ilegal, para conversão do uso do solo também não tem custo menor para as madeireiras. O excesso de comando e controle que paralisam e impedem a evolução das empresas elevam o custo e incentivam a ilegalidade. Neste sentido, a concessão interessa para estimular a legalidade e dar transparência, não sendo só mais um mecanismo de comando e controle.

- Carlos Alberto Dayrell – Fórum Brasileiro de ONGs: Destacou que o PL deve abranger as fitofisionomias do cerrado e caatinga.

3.2. Tendo diversos membros apresentado seus pareceres e observações, os seguintes pontos foram registrados e apontados pelo Presidente em esclarecimento:

- Quanto à ameaça do projeto gerar uma superoferta de áreas para manejo florestal, foi explicado que o projeto visa disponibilizar uma alternativa de uso sustentável no âmbito exclusivo das florestas pública, ou seja aquelas terras que de fato estão sob a dominialidade do poder público, seja federal, estadual ou municipal, excluindo automaticamente as privadas e as devolutas.

Além do que, o PL apresenta em seu capítulo de concessões um extenso mecanismo de exclusão de áreas destinadas a unidades de conservação, terras indígenas, reforma agrária e uso comunitários entre outros. O projeto prevê, por fim, o Plano Anual de Outorga que, entre outros propósitos, objetiva o planejamento acurado da oferta de áreas de manejo florestal.

- Quanto à possível confusão com o tema fundiário, foi esclarecido que hoje, licitamente, só há duas formas de fazer a exploração sustentável em florestas públicas: criar uma Unidade de Conservação ou titular a área, transferir para a titularidade privada uma gleba para, então, o particular fazer o uso de sustentação.

O PL apresenta uma alternativa, a ser ou não utilizada pelo poder público federal, estadual ou municipal, que permita o acesso ao recurso natural sem a obrigatoriedade de transferir a titularidade da terra e com geração de benefícios para a sociedade, através da outorga onerosa. Esse processo será de grande importância para a consolidação da fronteira agrícola.

Reconheceu-se contudo que a versão 2.0 do PL ainda apresenta vícios de linguagem que permitem confundir o leitor sobre a questão fundiária. A versão 3.0 buscará eliminar tais confusões, já apontadas na consulta pública.

- Quanto ao papel das FLONAS, entende-se que as essas são extremamente relevante no cenário do uso sustentável como reservas de futuro, áreas de planejamento estratégico, áreas de fomento de criação de pólos madeireiros e interesse específico, considerado pelo poder público federal, estadual ou municipal.

3.3. O Presidente anotou que a proposta de fazer o PL abrangendo as áreas de florestas públicas, incluindo áreas fora das FLONAS, teve aceitação de ampla maioria na CONAFLO, mas será registrado no informe a Ministra a posição da ABEMA-Norte a favor de incidir as concessões florestais apenas nas áreas em Unidades de Conservação de uso sustentável.

3.4. Como encaminhamento, o Presidente propôs que os seguintes pontos sejam considerados:

- Incluir no projeto todas as salvaguardas relativas à amplitude do projeto, considerando as terras públicas, entendidas aí aquelas arrecadadas e discriminadas, portanto não incluindo as devolutas.
- Garantir que o PL não deva conter nenhuma menção de que o projeto trata de regularização fundiária. E para tanto todos os instrumentos precisam ser revistos e retirados se for o caso, deixando claro que ele se refere exclusivamente em terras públicas, portanto sem o risco de criar uma super-oferta de madeira.
- Avaliar a forma de comunicar a sociedade sobre o projeto de lei de forma que este não seja interpretado de forma equivocada.

3.5. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para os membros solicitassem a inclusão de observações ou de algum ponto e os seguintes membros se pronunciaram:

- Rubens Cristiano Damas – solicitou que as áreas degradadas existentes em áreas públicas, com potencial para serem reflorestadas e implantadas florestas, fossem contempladas no escopo e na abrangência desse projeto.
- Raimundo Deusdará – solicitou que se registrasse na Ata (i) a posição por escrito da ABEMA; (ii) deixar claro que em nenhum momento a ABEMA Norte está querendo embargar o processo, mas querendo colocar as posições para que elas sejam discutidas de forma a dar maior estabilidade e palatalidade política ao Projeto de Lei; e (iii) quanto à preocupação de que realmente as considerações e orientações expressas pelo Presidente estejam expressas no texto, para que as versões não vençam os fatos e as intenções. (pág. 23 à 24 – linha 998/999)
- Roberto Smeraldi – destacou que poderiam ser adotados instrumentos de garantia para as áreas sujeitas a concessão fora de UCs, equiparados aos instrumentos de garantia utilizados nas unidades de conservação.

3.4. A reunião foi suspensa para pausa do café e retornou em 20 minutos.

3.5. Após a pausa, TRA esclareceu detalhes do conteúdo do CD distribuído à todos os membros, informando que no CD estava disponível todo o material prometido na reunião anterior, incluindo: (i) Os 4 Fóruns de Competitividade que têm relação com a área de florestas ou com as cadeias produtivas que estão representadas na CONAFLO, (ii) texto do Plano de Combate ao Desmatamento, (iii) todo o material da Reunião do Fórum das Nações Unidas para florestas desse ano, (iv) reportagem da Carta Capital sobre o estudo do Pentágono, (v) e também o texto de consulta pública do PAS – Programa Amazonas Sustentável.

3.6. Ficaram faltando dois pontos no CD: o PL de Avaliação Ambiental Estratégica, ponto que não foi inserido por falta de tempo de ser coletado, e o Plano para a BR 163, cuja versão para consulta ainda não está pronta. Esse dois documentos estarão disponibilizados assim que forem coletados.

3.7. Em seguida o Presidente iniciou o segundo tema de debate.

4. Relação entre Estados e União

5.1. Por solicitação do Presidente, TRA indicou que o tema da relação entre Estados e União foi objeto de uma série de contribuições para a versão 2.0 do PL que incluem basicamente os seguinte pontos:

- Responsabilidade pela gestão: Nas florestas públicas sobre dominialidade da União, a gestão é feita pela União; quando as florestas públicas forem de dominialidade do Estado a gestão é feita pelos Estados; quanto às florestas públicas de dominialidade dos Municípios, a gestão é feita pelos Municípios. Todo o processo de destinação de áreas é de competência dos titulares da área. Para dar clareza a este ponto, todo o texto do PL será revisado buscando eliminar contradições. Sugestões são bem vindas.
- Plano Anual de Outorga: Deverão existir planos de outorga para cada ente da federação que busque utilizar o mecanismo de concessão. Para não haver sobreposição e contradição entre os planos estaduais e federais, incluiu-se no texto que o Plano de Outorga Federal deve levar em consideração os planos estaduais.
- Preço e Distribuição dos recursos oriundos dos mecanismos de concessão: Esclarece-se que houve uma reunião em Belém, organizada pelo membro da CONAFLOE Eirivelthon Lima. Desta reunião saiu a proposta de que para se chegar a formação do preço mínimo a partir de uma lista de princípios que constará na nova versão do PL. No que tange à distribuição dos recursos, propõem-se dois componentes: um destinado a cobrir os custos sistema (ex. órgão regulador) que seria chamado "parte fixa", e outro destinado a geração de benefícios através da União, Estados ou Municípios.
- Órgão regulador: o entendimento é que a definição de quem é o órgão regulador em nível dos Estados será definido pelo próprio Estado, podendo ser uma instituição já existente ou criando uma. Em nível Federal, quer se garantir que o órgão regulador seja mais abrangente incluindo fomento e desenvolvimento, além de outorga.

4.2. Aberta a discussão pelo Presidente, os seguintes pontos foram levantados:

Raimundo Deusdará – concorda com a solução apresentada, mas salienta que o texto da versão 2.0 não reflete tal solução e solicitou que a próxima versão do PL traga as propostas apresentadas. Salientou também que o texto parece focar excessivamente no tema da concessão florestal. Destacou também a importância de não se perder na discussão do destino do recurso quando não haverá o que distribuir uma vez que o sistema tenderia a ser deficitário nos primeiros anos. Questionou como seriam cobertos os custos do sistema nos primeiros anos.

Rodrigo Justus – apresentou sugestão de que o repasse de recursos entre União, o Estado ou Município deveria ser condicionado a aplicação em atividades vinculadas à conservação das florestas que estão sendo concedidas nessas áreas.

Rubens Garlip – informou que na reunião realizada em São Paulo pelo setor empresarial foi apresentada a proposta de incluir que os recursos oriundos das concessões pudessem ser utilizados em atividades de reposição florestal.

André Lima (observador) – sugeriu que os recursos dos preços florestais fossem para um fundo geral e depois repartidos entre estados e municípios a partir de uma regra que vincule ao compromisso com o desenvolvimento de atividades florestais.

4.3. Os seguintes esclarecimentos foram feitos pelo Presidente e TRA:

Quanto ao texto não refletir as propostas referentes a relação dos Estados com a União, foi esclarecido que o texto da versão 2.0 realmente trazia algumas contradições que foram apontadas na consulta tendo mais de 100 sugestões relacionadas ao tema. Estas contribuições foram consolidadas e serão incluídas na versão 3.0 para garantir consistência ao longo do PL.

Quanto ao fato do texto dar ênfase em concessões foi esclarecido que o PL trata da gestão de florestas públicas e apresenta as várias maneiras de se fazer esta gestão, sendo que o mecanismo de concessão é aquele que precisa ser regulamentado e portanto toma mais espaço no PL.

Quanto a destinação de recursos vinculada foi salientado que a sugestão foi feita durante as discussões do Grupo de Trabalho, mas foram apontadas dificuldades de se reger sobre este tema especialmente no caso dos recursos provenientes dos Estados, DF e Municípios.

Quanto a sustentabilidade do sistema de outorga nos primeiros anos foi esclarecido que o órgão regulador no nível federal teria duas fontes básicas de recurso, o preço mínimo das concessões e o Orçamento Geral da União. Os recursos arrecadados pelo preço das concessões (excluído os preços mínimos) seriam destinados tal como previsto na lei. Assim mesmo com o sistema deficitário nos primeiros anos isso não afetaria a parcela que seria destinada à promoção do desenvolvimento local através de Estados, Municípios e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

4.4. Foram definidos as seguintes recomendações para inclusão na nova versão do PL:

- Plano Anual de Outorga Florestal Nacional deverá considerar os Planos de Outorgas Florestais Estaduais;
- A versão 3.0 incluirá a proposta de se vincular a destinação dos recursos oriunda das concessões à alocação do recurso para fomento de atividades sustentáveis;
- O Estado definirá o órgão que terá as competências do órgão regulador.

5. Órgão regulador Federal e Arranjo Institucional

5.1. Atendendo ao pedido do Presidente, TRA apresentou o terceiro ponto de debate: "órgão regulador federal", salientando os seguintes pontos:

- Cada poder concedente definirá seu órgão regulador. A lei definirá a criação apenas do órgão regulador no nível federal.
- Para o nível federal, existem duas propostas para natureza do órgão a ser criado para cumprir as funções de órgão regulador: (a) criar um órgão voltado quase exclusivamente para a gestão dos sistema de outorgas com atividades complementares de extensão; (b) criar uma instituição voltada para o desenvolvimento e fomento do setor florestal sustentável que teria entre suas atribuições cumprir o papel de órgão regulador do sistema de concessões.
- O processo de consulta da versão 2.0 do projeto de lei apontou para uma rejeição ao termo Agencia Nacional de Florestas, embora nenhuma restrição tenha sido feita às características de autonomia propostas.

5.2. Em seguida, o tema foi aberto a discussão para que os membros apresentassem suas reflexões e contribuições:

- Wagner Kronbauer – solicitou que se deixasse bem claro com relação à agência e o órgão regulador, primeiro a divisão de competências entre Ministério do Meio

Ambiente e IBAMA; segundo que esse órgão seja eficiente e consiga cumprir funções de um serviço florestal, promovendo a interação e participação de outros Ministérios, e garantido-se que tenha a estrutura para fazer e resolver o problema do fomento florestal;

- Rubens Garlip – Expôs que é necessário se ter uma instituição forte, sendo qual for o seu nome, mas que foque a linha de uma agência de concessão de floresta pública. O setor empresarial reconhece a importância de se ter um arcabouço institucional para cuidar do fomento e do desenvolvimento florestal, que poderia ser uma outra instituição;
 - Glauber Sumar Pinheiro – expressou que há um desejo antigo de estabelecimento de uma instituição para a gestão florestal com um todo com maior abrangência maior do que a que hoje está proposta. Se a direção for de criar este órgão forte que se espera vale a pena ser uma instituição mais abrangente.
 - André Rodolfo Lima (observador com a palavra solicitada) pelo representante dos Movimentos Sociais e ONG's) propôs que este órgão tivesse atribuições de fomento, desenvolvimento, pesquisa e de execução das concessões e o fortalecimento da CONAFLO, como órgão normativo, com isso garantindo a estabilidade através da transparência da participação do processo.
 - Raimundo Deusdará – concordou com a proposta dos movimentos sociais e salientou que não é possível criar um sistema de gestão de florestas públicas sem crédito, fomento, assistência técnica, educação e extensão e que por isso é importante ter um organismo que pense o desenvolvimento florestal como um todo. A CONAFLO pode funcionar como integrador se transformado num órgão deliberativo.
- 5.3. Para melhor serem definidos os pontos levantados pelos membros, o Presidente projetou uma imagem representando um tripé², para visualizar melhor o modelo pensado, que melhor definiria a função deste novo órgão. Numa ponta estaria a CONAFLO, dentro da Secretaria de Biodiversidade e Florestas no MMA, tratando de políticas e normas; na segunda ponta o IBAMA para o licenciamento e fiscalização (só que bem mais fortalecido) e na terceira ponta seria o novo órgão (ainda sem nome) responsável pela Gestão e Fomento;
- 5.4. Durante a discussão deste ponto o Presidente precisou sair para atender a uma emergência e passou a Presidência da reunião ao TRA.
- 5.5. TRA esclareceu sobre as atribuições dentro do tripé apresentado pelo Presidente, por questionamentos levantados pelos membros, com os seguintes pontos identificados:
- No modelo apresentado, o IBAMA permanece com as suas funções fundamentais atuais de licenciamento e fiscalização ambiental. Portanto, a aprovação e fiscalização dos planos de manejo é mantida como competência do IBAMA. Por outro lado, a fiscalização do contrato de outorga deverá ser exercida pelo novo órgão criado.
 - O novo órgão terá atribuições que hoje não são exercidas por nenhum órgão e uma parte das atribuições da SBF, que não estão refletidas na sua estrutura, como a parte de fomento e desenvolvimento setorial.

² Ver anexo

5.6. Ao terminar os debates sobre este tema, os seguintes encaminhamentos foram dados:

- O projeto de lei na versão 3.0 considerará a criação de um órgão mais abrangente de fomento e desenvolvimento florestal que também exercerá a função de órgão regulador, prevista no PL.
- Colocar na pauta das próximas reuniões da CONAFLOR o papel dos diferentes órgãos que atuam no setor florestal no contexto de criação do novo órgão de desenvolvimento e fomento da atividade florestal sustentável. Esta discussão deve incluir a proposta de se transformar a CONAFLOR num órgão deliberativo sobre a política florestal.

6. Almoço e Reinício da Reunião

6.1. A reunião foi suspensa para almoço às 13h12m.

6.2. Após o intervalo do almoço, se deu a contagem dos membros, verificando a presença de dezenove membros dos trinta presentes pela manhã. Por estar presidindo a partir daquele momento, com o plenário de acordo chamou para secretariar Roberta del Giudice.

7. Transição de áreas públicas com plano de manejo aprovado e em operação

6.3. Antes de abrir o debate, deu alguns esclarecimentos visando focar melhor o tema, com os seguintes pontos principais:

- Com base na IN 04, até julho de 2003 foram aprovados plano de manejo em áreas públicas. Embora não sejam mais aprovados tais planos, aqueles anteriormente aprovados continuam em vigor.
- A decisão de não aprovar mais planos em áreas públicas com títulos precários ou sem títulos afetou fortemente o setor florestal na região amazônia, uma vez que predominam na região terras públicas, discriminadas ou devolutas, com ou sem ocupação.
- No momento que for definida a regra para gestão de florestas em terras públicas, será fundamental definir o que acontecerá com os planos de manejo em andamento nessas áreas.
- A versão 2.0 do projeto de lei propôs que todos os planos de manejo em terras públicas sejam avaliados para verificar o estado de implementação do PMF. Aqueles planos que não estivessem sendo executados de forma correta seriam suspensos e as áreas desocupadas e devolvidas ao poder público. No caso dos planos de manejo bem executados, as áreas seriam submetidas a processo de licitação onde o detentor do Plano de Manejo poderia participar do licitação com a possibilidade de cobrir a oferta vencedora. Caso perdesse teria direito a receber uma indenização do ganhador a concessão pelas benfeitorias executadas.

6.4. Após a apresentação os membros da comissão levantaram questões e teceram comentários, com destaque para os seguintes pontos:

Roberto Esmeraldi – questionou como o Estado poderia fazer a distinção do joio do trigo, ou seja como avaliar o que seria bem manejado. Acrescentou que a avaliação não deveria se restringir a boa implementação do plano, mas também ao processo de obtenção do documento de posse da terra utilizado para aprovar o plano de manejo. Também levantou a dificuldade de se ter um participante da licitação com direitos distintos. Indicou que o detentor de um plano de manejo em terras públicas está

atualmente utilizando o recurso sem ônus, portanto no caso de indenizar pelas benfeitorias deveria ser descontado o valor do produtos extraídos da área.

Rubens Gomes – explicou que o movimento social em suas discussões demonstrou muita preocupação em não legitimar qualquer grilagem de terras públicas e que a definição de benefícios para os atuais detentores de planos de manejo em terras públicas, mesmo considerando o bom manejo da área, poderia dar margem a esta legitimação. Propôs que as áreas sejam imediatamente submetidas ao processo licitatório sem vantagens para o ocupante.

Raimundo Araújo Lima – explicou que o pagamento pelas benfeitorias já é pratica hoje no processo de regularização fundiária. Salientou porém que não deve ser caracterizado como benefício ao detentor do plano de manejo e que não deveria qualquer benefício que o diferenciaria na disputa do processo licitatório, como a proposta de poder cobrir o lance ganhador. Explicou também o esforço que está sendo feito pelo MDA e pelo INCRA para estabelecer o processo de regularização fundiária no Arco do Desmatamento.

Wagner Kronbauer – explanou sobre o processo que levou a termos tantos planos de manejo em terras públicas. Salientou que os Planos de Manejo foram aprovados com base numa instrução normativa, produto do trabalho de uma comissão que envolveu dezenas de instituições inclusive o INCRA, IBAMA e MMA. Explicou que é preciso distinguir aqueles que fizeram grilagem, violência e outros atos ilícitos daqueles que simplesmente compraram um documento de terra e fizeram seu plano de manejo sem conflito. A UNIFLOR defende que estes últimos tenham condições de trabalhar. A UNIFLOR acredita no mecanismo da concessão com todos os controles necessários à efetiva transparência, mas sabe que o processo de implantação é lento e portanto anseia por uma solução para a transição urgente.

Também fizeram uso da palavra durante os debates Glauber Pinheiro, Rubens Garlip, Rodrigo Justus, Oscar Arruda, João Guilherme Cunha, Eirivelthon Lima.

6.5. Depois do debate foram consideradas para votação três propostas de encaminhamento a saber:

- (1) Manutenção do texto da versão 2.0 com ajustes finos.
- (2) Eliminação dos arts. 70 e 71 que tratam do tema.
- (3) Desenvolver nova redação para tratar o tema.

Após a votação, a pedido da ABEMA-NO³, os votos foram identificados conforme a seguir exposto:

(1): 7 – MPO, UNIFLOR, SBS, SBEF, ARESB, ACESITA, ABEAS

(2): 1 - INCRA

(3): 9 – ABEMA-NO, ABEMA-Sul, ABEMA-CO, Embrapa, MME, os quatro do Fórum Brasileiro de ONGs.

Abstenções: 5 (não foi possível registrar)

6.6. O encaminhamento dado foi o seguinte:

- o Será dada nova redação ao texto que trata das áreas públicas com planos de manejo em andamento sem que gere condições especiais de competição no processo licitatório para o detentor do plano de manejo.

³ O pedido de nominar votos foi feito no encerramento da reunião o que dificultou a nomeação de todas as categorias. Não foi possível nominar as abstenções.

7. Florestas Plantadas

- 7.1. Durante a discussão do tema anterior (ver item 6 do relatório), foi levantada a questão da destinação das áreas em comodato com florestas plantadas quando os contratos vencerem. O tema foi então colocado em pauta com os seguintes pontos de destaque:

Carlos Dayrel – Salientou que existem mais de 1 milhão de hectares de terras públicas em regime de comodato para empresas florestais em Minas Gerais e cerca de 250 mil ha estão com contratos vencendo. Propôs que as terras públicas que tiverem os contratos vencidos sejam destinadas as comunidades locais uma vez que o processo de destinação destas terras no passado implicou em deslocamento destas comunidades. Sugere que não sejam feitas novas concessões na área, mas desenvolvido projetos de recuperação do cerrado com envolvimento da comunidade local. Os movimentos sociais têm uma proposta neste sentido para Minas Gerais.

Rubens Garlip – explicou que os contratos devem ser cumpridos e no momento que terminarem a terra deve voltar para o poder público que deve definir o seu melhor destino. Acrescentou que os editais para florestas plantadas podem e devem incluir critérios para plantio, condução e manejo da floresta.

Eduardo Manteiro – expressou preocupação com o destino das florestas públicas em São Paulo que contém plantações de Pinus que empregam mais de 3000 pessoas em atividades de resinagem.

Também fizeram uso da palavra durante os debates Rubens Gomes e Oscar Arruda D'Alva.

- 7.2. Após a discussão ficou encaminhado de que a destinação das terras públicas deve ser feita pelo poder público segundo as prioridades locais e caso a área contenha florestas deverá proceder ao processo descrito no PL, incluindo as considerações sobre exclusão de áreas de conservação e de uso comunitário. O tema será revisado no projeto de lei para ver como serão tratadas as áreas a serem recuperadas.

7. Temas específicos

- 7.1. Diante da proximidade com o horário previsto para o fim da reunião, não foi possível discutir os temas mais específicos. Ficou decidido os seguintes encaminhamentos em relação a estes temas:

- O PNF preparará a versão 3.0 do projeto, levando em consideração a consulta pública e os debates da CONAFLOOR.
- A Versão 3.0 será circulada para os membros da CONAFLOOR pelo prazo de uma semana para comentários solicitando especial atenção para os artigos relacionados aos temas que não puderam ser discutidos na reunião.
- A Versão 4.0 será elaborada tomando em conta os comentários dos membros da CONAFLOOR.
- Todos os comentários enviados pelos membros da CONAFLOOR serão consolidados e encaminhados para todo os membros da CONAFLOOR.

- 7.2. Os artigos da Versão 2.0 que mereceriam atenção especial foram destacados: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 15, 16, 18, 20, 25, 26, 30, 35, 41, 51 e 52. Foi solicitado que os Artigos 29 e 67 fossem incluídos.

7.3. Postos os encaminhamentos finais, o Presidente encerrou a reunião às 17:15 hs.

Esta Ata Sumária foi preparada pelo Diretoria do Programa Nacional de Florestas e apresentada aos membros da CONAFLOR para comentários e sugestões.

A Reunião foi gravada e transcrita estando respectivos registros arquivados junto a Secretaria da CONAFLOR.

[É parte integrante desta Ata o Anexo 1 – Lista de Participantes]

* * *

Anexo 1. Lista dos Participantes da Reunião

MEMBROS TITULARES

Instituição Membro do Decreto	Nome do Membro
SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	Mauro Antônio Moraes Victor
Fármacos, alimentos e cosméticos	
Madeira Sólida	Fernando Castanheira
Siderurgia, carvão vegetal e energia	Rubens Teodoro da Costa
Silvicultores e Manejadores de Floresta	Rubens Cristiano Damas Garlipp
Óleos e Resinas	Eduardo Monteiro Fagundes
CONTICOM - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Construção e Madeira	Francisco Rosquilde Pessoa Araújo
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura	
ABEEF - Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal	
Forum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais (Amazônia)	José Rubens Pereira Gomes
Forum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais (Cerrado)	
Forum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais	
ABEMA	Rodrigo Justus de Brito
IBAMA	Antonio Carlos Hummel
EMBRAPA	Vitor Afonso Hoeflich
Ministério da Agricultura	João Antonio Fagundes Salomão
Ministério das Minas e Energia	
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Raquel Porto Mendes Fonseca
Ministério da Integração	Luiz Alberto Rabi Junior
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Ministério do Meio Ambiente	João Paulo Ribeiro Capobianco
Ministério do Meio Ambiente	Tasso Rezende de Azevedo

MEMBROS SUPLENTE

Instituição Membro do Decreto	Nome do Membro
ABEAS - Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior	Pedro Roberto Madruga
Madeira Sólida	Wagner Kronbauer
CONTAG	Natal Ribeiro Maciel
SBEF	Glauber Sumar Pinheiro
Forum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais	
Forum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais	Eirivelthon Lima
ABEMA	
ABEMA	Raimundo Deusdará Filho
ABEMA	Paulo Sérgio Pellegrini
IBAMA	
Ministério da Agricultura	Maurício Carvalho de Oliveira
Ministério da Educação	Ivan Dutra Faria
Ministério da Integração	
Ministério da Ciência e Tecnologia	
Ministério do Meio Ambiente	

Anexo 2. Carta Apresentada pelo representante do Fórum Brasileiro de ONG's

Porto Velho, 31 de março de 2004

Exmo. Sra.
Marina Silva
Ministra de Meio Ambiente da Republica Federativa do Brasil

Excelentíssima Senhora Ministra,

O Fórum da Produção Familiar da Amazônia, o Grupo de Trabalho Amazônico, a Rede Cerrado, a Rede Mata Atlântica, a Articulação do Semi Árido e o Grupo de Trabalho de Florestas do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, reuniram-se em Porto Velho nos dias 30 e 31 de março para formular suas propostas para o "Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas", de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente.

Este encontro em Porto Velho foi o resultado de uma série de reuniões ocorridas com os movimentos sociais e ongs brasileiras desde o início do mês de fevereiro, e que contou com o apoio do Ministério do Meio Ambiente. Na oportunidade, acordou manifestar a Vossa Excelência a concordância com esta iniciativa, encaminhando-lhe em anexo nossas contribuições, que enfatizam os seguintes aspectos:

1. A retomada das terras griladas para o Estado e a exemplar punição dos infratores, confirmando a intolerância das autoridades governamentais para com a violência no campo e a usurpação de bens públicos;
2. A garantia dos direitos legítimos das comunidades locais e populações tradicionais à suas terras e florestas de vida e trabalho, possibilitando-lhes o acesso a serviços de financiamento à produção, assistência técnica e extensão rural, capacitação e formação profissional, propiciando deste modo efetiva inclusão social aos povos da floresta;
3. A criação do Instituto Nacional de Florestas, autarquia vinculada ao MMA, com o objetivo de gerir, de forma integrada, as concessões florestais e os instrumentos de fomento para o setor;
4. A alteração da CONAFLO, que deixa de ser Comissão e passa a se constituir em Conselho, adquirindo caráter deliberativo neste novo Instituto, aperfeiçoando assim este mecanismo destinado a assegurar a participação e o controle social sobre o Programa Nacional de Florestas;
5. A necessidade de uma legislação específica que fomente a produção extrativista no Cerrado e o Semi-Árido e assegure os direitos das suas populações tradicionais e comunidades locais aos recursos naturais destes biomas atualmente tão ameaçados.

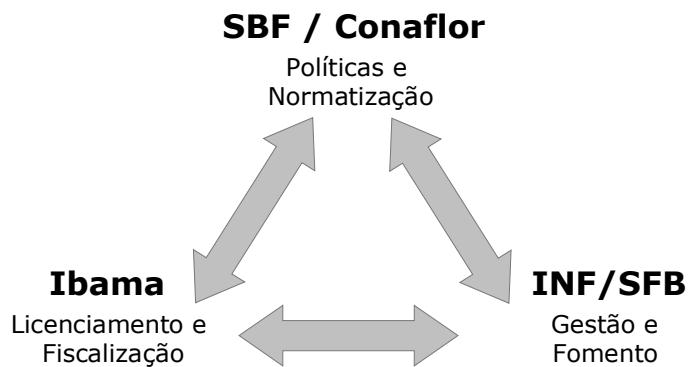
As entidades signatárias consideram necessário e urgente o fortalecimento do aparato institucional responsável pela execução da política nacional de florestas no Ministério do Meio Ambiente, face ao incalculável e estratégico valor dos recursos florestais brasileiros e ao expressivo contingente populacional que faz da exploração sustentável desses recursos seu fundamento sociocultural e seu meio de vida.

Atenciosamente,

Grupo de Trabalho de Florestas - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
Grupo de Trabalho Amazônico – GTA (530 entidades filiadas)
Rede Mata Atlântica - RMA (224 entidades filiadas)
Rede Cerrado (75 entidades filiadas)
Articulação Semi-Árido (750 entidades filiadas)
Fórum da Produção Familiar da Amazônia (58 entidades filiadas)

Anexo 2: Carta da ABEMA Norte

Anexo 3: Figura apresentada durante as discussões sobre o órgão regulador.



Observação:

- **Fomento:** criar as condições de crédito, assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico